**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, BORRACHEIRO DE ÔNIBUS, ELETRICISTA DE ÔNIBUS, FUNILEIRO/PINTOR E AUXILIAR DE LIMPEZA DE ÔNIBUS EM REGIME TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, Estado de São Paulo, por seu Presidente Executivo, Romildo Benedito Morelli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como nos incisos IV e V da Lei Municipal Complementar nº 4, de 12 de abril de 2.011 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público n.º 02/2023, para a contratação de 05 (cinco) Motoristas de Ônibus, 01 (um) Borracheiro de Ônibus, 01 (um) Eletricista de Ônibus, 01 (um) Funileiro/Pintor e 03 (três) Auxiliares de Limpeza de Ônibus por tempo determinado e para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes, a necessidade urgente de repor Motoristas de Ônibus, para transporte urbano de passageiros, Borracheiro de Ônibus, Eletricista de Ônibus, Funileiro/Pintor e Auxiliares de Limpeza de Ônibus para o eficiente andamento dos trabalhos de Manutenção e Limpeza dos veículos.

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O processo seletivo, destina-se à contratação em regime temporário de servidores para o cargo de Motorista de Ônibus, Borracheiro de Ônibus, Eletricista de Ônibus, Funileiro/Pintor, e Auxiliar de Limpeza de Ônibus, previstos no quadro do item 2.1, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T. e também à de formação de cadastro de reserva.
  2. O processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, contados da data da publicação do termo de homologação, conforme necessidade da Autarquia.
  3. O cadastro de reserva se constitui pelos candidatos classificados que, não tendo sido contemplados pelo número de empregos previstos no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à contratação, segundo às necessidades do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, durante o período da validade do processo seletivo.
  4. A jornada semanal de trabalho para os cargos é a prevista no quadro do item 2.1, e os horários serão definidos pelo Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.
  5. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.

# DOS CARGOS

* 1. Seguem no quadro abaixo informações sobre denominação dos cargos, vagas e remuneração mensal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Denominação | Remuneração Mensal | Vagas | Jornada Semanal de Trabalho | Escolaridade/Requisitos |
| Motorista de Ônibus | R$ 2.401,64 | 5 | 40 | * Ensino Fundamental Incompleto. * Possuir CNH na categoria “D” ou superior * Possuir Curso de Transporte Coletivo de Passageiros |
| Borracheiro de Ônibus | R$ 1.953,48 | 1 | 40 | * Ensino Fundamental Incompleto |
| Eletricista de Ônibus | R$ 2.840,82 | 1 | 40 | * Ensino Fundamental Completo |
| Funileiro/Pintor | R$ 2.840,82 | 1 | 40 | * Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Limpeza de Ônibus | R$ 1.902,89 | 3 | 40 | * Ensino Fundamental Incompleto |

# DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

* 1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados no ato da convocação:
     1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
     2. não ser servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal;
     3. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
     4. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
     5. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
     6. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado no item 2.1, deste Edital;
     7. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;
     8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, mediante exame admissional a ser realizado pela perícia médica na empresa RR Engenharia e Medicina do Trabalho;
     9. não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir Cargo ou Emprego Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
     10. não ter sido demitido ou dispensado por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
  2. As inscrições serão realizadas através de um cadastro de inscrição que deverá ser preenchidas na página eletrônica do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)), no período da 07 de junho de 2023, a partir das 08:00 (oito) horas até o dia 23 de junho de 2023, às 23h59min, observando-se o horário oficial de Brasília.

4.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o “link” correlato ao processo seletivo na página eletrônica do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras (www.smtca.sp.gov.br) durante o período da inscrição, preencher o cadastro e confirmar sua inscrição. Essa inscrição gera um número que deverá ser anotado.

4.5. De posse desse número o candidato deverá comparecer ao terminal urbano e efetuar o pagamento em dinheiro junto ao guichê de atendimento do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, localizado na Avenida Zurita nº360, Jardim Belvedere – Araras/SP.

4.6. O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a realização da inscrição.

4.7. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R$10,00 (dez reais), em dinheiro.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido exclusivamente no guichê de atendimento do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, até o dia 26 de junho de 2023 até as 17:00 horas. No dia 27 de junho de 2023, será divulgada a lista com as inscrições deferidas e do local, data e horário de realização da prova.

4.9. Cabe exclusivamente ao candidato confirmar se sua inscrição foi deferida e seu nome consta na lista de candidatos que realizarão a prova. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviá-las para o e-mail: [pessoal@smtca.sp.gov.br](mailto:pessoal@smtca.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3543-1827.

# 5- DA PROVA

# 5.1. A prova é constituída de 01 (uma) etapa sendo Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na cidade de Araras/SP, na data prevista de 02 de julho de 2023, em horário e local a serem informados através de divulgação que será publicado nos endereços eletrônicos do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)) bem como no Diário Oficial Eletrônico de Araras (www.araras.sp.gov.br), no link Diário Oficial;

# 5.1.1. O local e horário das provas práticas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)) bem como no Diário Oficial Eletrônico de Araras (www.araras.sp.gov.br), no link Diário Oficial;

# 5.1.2. Cada prova para o cargo de Motorista de Ônibus terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, para o cargo de Borracheiro de Ônibus duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para o cargo de Eletricista de Ônibus duração máxima de 40 (quarenta) minutos, para o cargo de Funileiro/Pintor duração máxima de 30 (trinta) minutos e Auxiliar de Limpeza de Ônibus duração máxima de 20 (vinte) minutos, podendo sofrer alteração em virtude de casos fortuitos como tempo, acidente, trânsito, quantidade de inscritos, entre outros que impeçam ou que prejudiquem a sequência da realização da Prova Prática;

# 5.1.3. Para realizar a Prova Prática de Motorista de Ônibus, o candidato deverá apresentar seus documentos pessoais com foto, sua CNH e o curso de transporte de passageiros devidamente válida ao avaliador para conferência sendo que a falta de documento, a CNH ou curso de transporte de passageiros com vencimento superior a 30(trinta) dias desclassificará automaticamente o candidato, e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. Para demais cargos, o candidato deverá apresentar um documento pessoal com foto;

# 5.1.4 O avaliador entregará a Folha de Avaliação Prática ao candidato que deverá conferir os dados constantes na mesma, preencher os dados solicitados, devolvida ao avaliador que iniciará a Prova.

# 5.2. Serão utilizados os seguintes quesitos e pesos conforme tabelas abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo: Motorista de Ônibus | | | |
| FALTA GRAVÍSSIMA | FALTA GRAVE | FALTA MÉDIA | FALTA LEVE |
| 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 01 ponto por infração cometida em cada item abaixo especificado: |
| Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.Não parar na placa “Pare”.Avançar farol vermelho.Invadir a faixa da contramão de direção.Não respeitar a preferência do pedestre.Subir na calçada destinada a pedestre.Encostar uma das rodas na guia.Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.Movimentar o veículo com a porta aberta.Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. | Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.Não manter distância de segurança dos demais veículos.Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).Não sair em primeira marcha. | Não fazer a sinalização devida (setas).Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.Engrenar as marchas de maneira incorreta.Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. | Usar a buzina sem justa razão.Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.Não verificar pneus, água e óleo.Não saber ler corretamente o manômetro.Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)Não saber ligar o veículo.Não saber onde soltar freio de mão. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo: BORRACHEIRO DE ÔNIBUS | |
| FALTA GRAVE | FALTA MÉDIA |
| 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: |
| Deixou de usar equipamento EPI obrigatórioDeixou de calçar o veículoNão conseguiu soltar as porcas da rodaDeixou a roda solta / Não aplicou reaperto das porcasApoiou o macaco fora do ponto de suporteNão executou a prova dentro do prazo esperadoNão conseguiu desmontar o pneuNão conseguiu montar o pneu | Colocou EPI somente depois de iniciar a provaTentou tirar a roda sem soltar as porcasNão soube qual ferramenta utilizarNão retirou os calços do pneu ao terminar a atividadeNão procurou material perfurante no pneuNão conseguiu reparar o pneuNão conseguiu inflar o pneuNão conseguiu preencher as informações solicitadas |

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo: ELETRICISTA DE ÔNIBUS | |
| FALTA GRAVE | FALTA MÉDIA |
| 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: |
| Deixou de usar equipamento EPI obrigatórioNão consegue identificar a correia do alternadorNão consegue acionar o tensionador da correiaNão sabe tirar ou colocar a correia corretamenteNão identificou os fusíveis queimadosNão executou a prova dentro do prazo esperadoNão sabe tirar ou colocar o fusível no local corretoNão sabe soltar/prender os polos da bateriaInverteu os polos da bateria ao reconectar | Colocou EPI somente depois de iniciar a provaNão sabe onde fica o compartimento dos fusíveisNão sabe onde fica o compartimento da bateriaNão testou se os fusíveis foram trocados corretamenteNão testou se a lâmpada trocada funcionou corretamenteNão soube qual ferramenta utilizarNão fechou a porta do compartimento da bateriaNão conseguiu preencher as informações solicitadas |

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo: FUNILEIRO/PINTOR | |
| FALTA GRAVE | FALTA MÉDIA |
| 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: |
| Deixou de usar equipamento EPI obrigatórioDeixou a tinta escorrer durante a pinturaDeixou manchas após a pinturaNão sabe proteger os locais onde não haverá pinturaNão sabe conectar/desconectar revolver de pinturaNão executou a prova dentro do prazo esperadoNão sabe a proporção para diluição da tintaNão limpou as ferramentas após a utilizaçãoDeixou tinta ficar encaroçada durante a pintura | Colocou EPI somente depois de iniciar a provaExecutou mais que uma vez a atividade de proteçãoUsou quantidade de material em demasiaNão soube qual ferramenta utilizarUsou tinta na cor diferente do determinadoNão conseguiu preencher as informações solicitadas |

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA DE ÔNIBUS | |
| FALTA GRAVE | FALTA MÉDIA |
| 05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: | 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado: |
| Deixou de usar equipamento EPI obrigatórioUtilizou pano encharcado para limpar o paínelNão sabe trabalhar com a mangueira de lavagemNão executou a prova dentro do prazo esperadoNão sabe trabalhar com produtos de limpeza/lavagem | Colocou EPI somente depois de iniciar a provaExecutou mais que uma vez a atividade solicitadaUsou quantidade de material em demasiaNão soube qual ferramenta/material utilizarNão conseguiu preencher as informações solicitadasDeixou o vidro interno embaçadoNão limpou os utensílios após sua utilização |

# 5.3. Será reprovado o candidato que, individualmente:

# 5.3.1. Não comparecer até o horário definido na convocação para início das provas;

# 5.3.2. Para o cargo de Motorista de Ônibus, atingir 3 (três) FALTAS GRAVISSIMAS ou atingir a somatória de Faltas no total de 17 (dezessete) pontos cumulativamente;

# 5.4. Para os demais cargos, serão reprovados os candidatos que atingirem uma pontuação de 40% do total dos pontos de desconto.

# 5.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo, sendo que não haverá em hipótese alguma segunda chamada sobre qualquer motivo alegado pelo candidato;

# 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

# 5.7. A critério do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras as Provas Práticas poderão ser filmadas.

5.8. Após a ciência dos quesitos a serem avaliados na Prova, o candidato assinará a respectiva Ficha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo;

5.9. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

# - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação:

6.1.1 - o candidato que tiver idade maior;

6.1.2 - o maior número de filhos menores de idade;

6.1.3 - a capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (LEI Nº. 5.495, DE 21/01/2022);

# - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos será obtida levando em consideração o candidato com menor número de Faltas registradas pelo avaliador durante a Prova Prática;

7.2 A classificação provisória tem programação para ser divulgada na data de 05 de julho de 2023, no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) no link Processo Seletivo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – sítio [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br/).

# - DOS RECURSOS

* 1. Será admitido recurso:
     1. quanto à classificação final.
  2. Eventuais recursos deverão ser interpostos entre os dias 06 e 07 de julho de 2023 no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 até as 17:00 horas.
     1. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo citado, na Divisão de Recursos Humanos e Tecnológicos, localizada à Avenida Dona Renata, 5050 – Centro, (Estação Rodoviária Padre João Modesti) Araras/SP, CEP 13600-790.
     2. O provimento de recurso interposto poderá alterar a classificação inicial de candidatos para uma classificação superior ou inferior.

# - DA ADMISSÃO

* 1. Todos os atos referentes à convocação serão publicados no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras –, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
  2. Com amparo no artigo 481, da C.L.T., o contrato de trabalho conterá cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antecipada, aplicando-se nesse caso os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo indeterminado.
  3. A contratação, oriunda deste Edital de Processo Seletivo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus obrigatoriamente na data da prova prática devem possuir a CNH e o Curso de Transporte de Passageiros dentro da validade ou vencidos até o prazo máximo de 30(trinta) dias.
  2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.
  3. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
  4. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na documentação apresentada.
  5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.
  6. Eventuais alterações dos dados do candidato, tais como endereço, telefone, etc., ocorridos após a inscrição, deverão ser informados ao Serviço de Transportes Coletivos de Araras, por escrito. A não atualização isenta a Autarquia de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.
  7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente Executivo e publicado no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – sítio [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br/).
  8. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – sítio [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br/).
  9. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente certame são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I** | |
| **DESCRIÇÃO BÁSICA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** | |
|  | |
| **CARGO** | **DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES** |
| **Motorista de Ônibus** | • Dirigir ônibus destinado a transporte de passageiros, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;  • Verificar abastecimento de combustível, água, lubrificante e pneus;  • Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;  • Manter a pontualidade no horário de trabalho, seguir rigorosamente as escalas de trabalho;  • Manter a disciplina, tratar todos com urbanidade;  • Respeitar as leis de trânsito;  • Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico. |
|  |  |
| **BORRACHEIRO DE ÔNIBUS** | Executar serviços de borracharia;  • Montar e desmontar pneus;  • Reparar, conferir, calibrar e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e câmaras de ar, em veículos leves e pesados;  • Efetuar trocas de pneus em veículos da Autarquia, dentro do perímetro urbano e rural;  • Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico. |
|  |  |
| **ELETRICISTA DE ÔNIBUS** | • Executar trabalhos de manutenção elétrica em veículos;  • Instalar sistemas elétricos em veículos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;  • Efetuar manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relés de partida, motor de arranque cabos e conectores, terminais e lâmpadas, limpando escovas de gerador, ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e matérias isolantes;  • Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas; Controlar aparelhos de medição, regulando-os quando necessário; testar baterias e verificar o nível d’água e preparar solução ácida para bateria, utilizando equipamento próprio; recondicionar baterias efetuando limpeza do local de trabalho;  • Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;  • Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva de veículos automotores, a fim de assegurar o seu adequado funcionamento e utilização;  • Executar serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos automotores;  • Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico. |
|  |  |
| **FUNILEIRO/PINTOR** | • Analisar o veículo a ser reparado, realizar desmonte, providenciar materiais equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço;  • Preparar a lataria dos veículos da Autarquia bem como as peças e os serviços de lanternagem e pintura;  • Confeccionar peças simples para pequenos reparos, respeitando as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;  • Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico. |
|  |  |
| **AUXILIAR DE LIMPEZA DE ÔNIBUS** | • Executar serviços gerais, básicos da rotina em limpeza e lavagem interna e externa nos ônibus e pátio de estacionamento dos mesmos;  • Auxiliar nos serviços auxiliares de limpeza da oficina;  • Conduzir ao local de trabalho com equipamentos de segurança específicos da função fornecidos pela Autarquia;  • Seguir rigorosamente a escala de trabalho;  • Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico; |

Araras, 06 de junho de 2.023.

**ROMILDO BENEDITO BORELLI**

PRESIDENTE EXECUTIVO